



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº 1 de 2006-CN, votação em separado da Emenda nº 60050032 apresentada ao PLN 4/2023, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 60050032 ao PLN 4/2023, que propõe a autorização para a utilização dos saldos remanescentes dos recursos do ressarcimento das contas do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) para aporte em Fundo de Seguro Rural.

A medida é justificada pelos seguintes benefícios chave:

- **Estímulo à Produção Agrícola:** O seguro rural é essencial para proteger os agricultores contra perdas decorrentes de riscos climáticos, pragas, variações de mercado e outros percalços. Com mais recursos em Fundo de Seguro Rural, os agricultores podem investir com maior confiança na expansão e modernização de suas atividades, sabendo que estão protegidos contra imprevistos.
- **Redução da Vulnerabilidade do Setor Agrícola:** O setor agrícola é notoriamente suscetível a uma série de riscos, incluindo condições meteorológicas adversas e flutuações de mercado. O aporte de

recursos para o seguro rural contribui para mitigar esses riscos, assegurando maior estabilidade para o setor.

- **Promoção da Sustentabilidade Econômica:** Ao garantir uma rede de segurança por meio do seguro rural, esta emenda promove a sustentabilidade econômica dos produtores rurais, especialmente os pequenos e médios, que são mais vulneráveis a choques externos.
- **Contribuição para a Segurança Alimentar:** Ao fornecer maior segurança aos agricultores, o aporte em Fundo de Seguro Rural também contribui para a segurança alimentar do país, assegurando a continuidade e estabilidade da produção agrícola.
- **Apoio à Inovação e Tecnologia no Campo:** Com a proteção oferecida pelo seguro rural, os agricultores podem se sentir mais encorajados a adotar tecnologias e práticas agrícolas inovadoras, que muitas vezes representam maiores riscos, mas que são essenciais para o aumento da produtividade e sustentabilidade.
- **Fortalecimento da Economia Local:** A maior segurança no campo proporcionada pelo seguro rural tem um efeito multiplicador na economia local, pois assegura a continuidade dos negócios agrícolas e, por consequência, das cadeias de suprimentos locais e regionais.

Portanto, a utilização de saldos remanescentes do PIS/PASEP para aporte em Fundo de Seguro Rural representa um investimento estratégico e sustentável que traz benefícios diretos para o setor agrícola, para a segurança alimentar e para a economia do país como um todo.

Contamos com o apoio dos Nobre Pares para aprovação deste destaque.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL